

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.
CNPJ/ME nº 15.578.569/0001-06
NIRE 35300438264

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A. PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.**, sociedade por ações de propósito específico sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Hélio Smidt, sem número, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.578.569/0001-06 ("Companhia"), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e outros, ficam os senhores titulares da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública da Companhia ("Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) convocados a participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, **no dia 30 de setembro de 2021, às 11 horas, de forma exclusivamente digital** ("Assembleia"), através da plataforma Microsoft Teams, inclusive para fins de voto, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(a) A autorização prévia para a suspensão, até (i) que a Outorga (conforme definição da Cláusula Primeira inciso "XLVII" do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de Administração de Contas e Outras Avenças, celebrado em 13 de dezembro de 2013, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária") devida no exercício social de 2021 seja devidamente quitada; ou (ii) 20 de dezembro de 2021, o que ocorrer primeiro, da obrigação de aporte na Companhia do valor correspondente ao pagamento anual e integral da Contribuição Fixa, em especial a transferência de recursos para a "Conta Outorga Fixa", prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Cessão Fiduciária, e conforme disposto na Cláusula 1.1, item "(i)" e Cláusula 1.4 do Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, celebrado em 13 de dezembro de 2013, conforme aditado, entre a Concessionária Aeroporto Guarulhos, os Acionistas Diretos e os Acionistas Indiretos, o BNDES e os Bancos ("Contrato de Suporte de Acionistas"), de forma que caso seja concedida a autorização ora pleiteada, haverá consequentemente a renúncia ao direito de decretação de vencimento antecipado da Emissão, conforme previsto na Cláusula 5.1 "b" da Escritura de Emissão, em razão da não realização do aporte supracitado; e

(b) Autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia pelos Debenturistas.

Informações Gerais: Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão comparecer na Assembleia caso apresentem os seguintes documentos:

- (i) Participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento das firmas ou acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado;
- (ii) Demais participantes: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração com

firma reconhecida, abono bancário ou acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do Debenturista.

Os documentos para representação e participação na Assembleia deverão ser encaminhados previamente por e-mail, para alexandre.manhaes@gru.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, conforme ICVM 625.

A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da ICVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para alexandre.manhaes@gru.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da Assembleia, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital. Não será admitida instrução de voto à distância.

Guarulhos, 09 de setembro de 2021

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A.